



CÚRIA METROPOLITANA DE SÃO PAULO

DECRETO DE EXCARDINAÇÃO

Aos que este nosso DECRETO virem, paz e bênção no Senhor. O **Sacerdote PAULO ROBERTO GUIMARÃES**, até agora incardinado nesta Arquidiocese de São Paulo, mas atuante há vários anos na diocese de Itapeva, SP, formalizou seu pedido de excardinação do clero de São Paulo. Levando em conta que seu pedido de incardinção naquela mesma diocese foi acolhido favoravelmente pelo respectivo Bispo Diocesano, Dom Arnaldo Carvalheiro Neto; considerando o regular período de experiência transcorrido por Pe. Paulo Roberto na diocese de Itapeva e o pedido apresentado por ele à nossa Arquidiocese para dela se desligar definitivamente; levando em conta que o Conselho de Presbíteros e os Bispos Auxiliares deram seu parecer favorável para a excardinação do referido sacerdote, pelo presente DECRETO, em atenção ao prescrito pelos cânones 269 e 270 do Código de Direito Canônico, concedo a excardinação da Arquidiocese de São Paulo ao Sacerdote **PAULO ROBERTO GUIMARÃES**, para que possa ser incardinado na Diocese de Itapeva. São Paulo, na memória de Santo Atanásio, Bispo e Doutor da Igreja, 02 de maio de 2018

+ Odilo Card. Scherer
Cardeal Odilo Pedro Scherer

Arcebispo de São Paulo

Pe. Everton Fernandes Moraes
Pe. Everton Fernandes Moraes

Chanceler do Arcebispado



Prot. 502/18